



PROCESSO N.º 667/08

PROTOCOLO N.º 5.673.707-3

PARECER N.º 945/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS
DE PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares e regularização de vida escolar de
Valdiva Barbosa de Oliveira.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 086/2008-DG, datado de 23 de outubro de 2008, às fls. 03 e 04, a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, solicita a convalidação dos atos escolares da aluna Valdiva Barbosa de Oliveira, RG n.º 4.522.002-8/PR, que passa a expor:

1. (...)

2. A aluna VALDIVA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG n.º 4.522.022-8/PR, concluiu nesta Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, em 20 de dezembro de 1988, o curso de graduação em ESTUDOS SOCIAIS (1º GRAU).

3. A referida aluna participou da sessão solene e pública de colação de grau do curso, realizada em 26 de janeiro de 1989 e teve o seu diploma expedido em 27 de janeiro de 1989.

4. A aluna em questão ingressou no curso de graduação em GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA, desta Instituição de Ensino Superior, no primeiro semestre letivo de 1989, em virtude da existência de vaga e da situação acadêmica referida no item “3”.

5. A aluna concluiu o curso de GEOGRAFIA – LICENCIATURA PLENA em 20 de dezembro de 1990, participou da sessão solene e pública de colação de grau, realizada em 21 de fevereiro de 1991 e teve o seu diploma expedido de 22 de fevereiro de 1991.

6. Somente no ano de 2008, aquela aluna compareceu a esta IES para assinar os seus diplomas.

7. O diploma do curso de Estudos Sociais (1º Grau) foi devidamente registrado na Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, UEL/PROGRAD, sob n.º 94.476, no Livro DIV-133, Folha 040, em 06 de junho de 2008.

8. Quanto ao diploma do curso de Geografia – Licenciatura Plena, aquela Pró-Reitoria de Graduação – UEL/PROGRAD não atendeu ao pedido de registro.



PROCESSO N.º 667/08

9. A Pró-Reitoria de Graduação – UEL/PROGRAD informou que a referida aluna não poderia ter sido considerada portadora do diploma de curso superior – Estudos Sociais (1º Grau) – pois ainda lhe faltava o registro do mesmo no órgão competente, e a validação da matrícula da aluna no novo curso nessa circunstância foi um ato equivocado da administração desta Faculdade.

10. Cumpre esclarecer que a administração desta Faculdade admitiu o ingresso daquela aluna no curso de Geografia – Licenciatura Plena, no ano letivo de 1989, como portadora de diploma do curso de Estudos Sociais (1º Grau), por estar este documento já em processo de registro e, sobretudo, compreendendo serem ambos os cursos desta mesma Instituição.

11. Isto posto, a fim de atender às exigências da pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, UEL/PROGRAD, para efetivar o registro do segundo diploma, vimos submeter o assunto em questão à apreciação de Vossa Excelência e desse colendo Conselho Estadual de Educação, **bem como solicitar a convalidação dos atos administrativos desta Instituição de Ensino Superior, acima referidos, e dos estudos realizados pela aluna no curso de Geografia – Licenciatura Plena nos períodos letivos 1989/1, 1989/2, 1990/1 e 1990/2**, conforme documentos anexos. (grifo nosso)

12. (...)

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando os termos do Ofício n.º 086/20-DG da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, às fls. 03 e 04, esta Relatora é pela regularização da matrícula e convalidação dos estudos realizados pela acadêmica VALDIVA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG n.º 4.522.002-8/PR, (Graduação em Estudos Sociais/Habilitação em Geografia), ficando regularizada a matrícula e convalidado o seu Diploma.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.